



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 122/2023 Santo Antonio dos Lopes - MA, 27/06/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:
<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.
As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira
Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:
ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br
Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 872/2022-GPSAL

EMENTA:

AUTORIZA A CESSÃO DO(A) SERVIDOR(A) Genalva Oliveira Saraiva da PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA para a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA.

O Prefeito de Santo Antônio dos Lopes-MA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal Nº 019 de 28/11/2017 que 'Dispõe sobre a alteração do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Santo Antônio dos Lopes-Mae dá outras providências'

R E S O L V E

Art. 1º - CEDER a servidora pública do município de

Santo Antônio dos Lopes-MA, GENALVA OLIVEIRA SARAIVA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, para exercer as funções inerentes ao seu cargo na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA.

Art. 2º - A cessão obedecerá as disposições estabelecidas no artigo 23 e seguintes da Lei Municipal Nº 019 de 28/11/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 21 de outubro de 2022.

Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 20230422

Contratada: F M DE PAIVA, inscrita no CNPJ: nº 31.721.853/0001-46. Contratante: Município de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ nº 17.828.413/0001-61 através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo. Licitação: Pregão Eletrônico 005/2023. Objeto do Termo Aditivo: reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº 20230422, tendo em vista a majoração dos preços dos itens do objeto contratado, garantir a execução do contrato com os valores atualizados. Portanto, passa o referido contrato, a partir da presente data, a possuir um saldo contratual no valor de R\$ 9.425,80 (nove mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos). Signatários: pela Contratante, Maria Lia Silva e Silva Secretária Municipal de Planejamento e Administração e Manoel de Sousa Lima, Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo e pela Contratada, Fábio Mendes de Paiva, representante



legal. Data da Assinatura: 26 de junho de 2023.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 20230420

Contratada: F M DE PAIVA, inscrita no CNPJ: nº 31.721.853/0001-46. Contratante: Município de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ n.º 17.828.413/0001-61 através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Licitação: Pregão Eletrônico 005/2023. Objeto do Termo Aditivo: reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº 20230420, tendo em vista a majoração dos preços dos itens do objeto contratado, garantir a execução do contrato com os valores atualizados. Portanto, passa o referido contrato, a partir da presente data, a possuir um saldo contratual no valor de R\$ 677.598,60 (seiscentos e setenta e sete mil e quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). Signatários: pela Contratante, Maria Lima da Silva Neres Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e pela Contratada, Fábio Mendes de Paiva, representante legal. Data da Assinatura: 26 de junho de 2023.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 20230423

Contratada: F M DE PAIVA, inscrita no CNPJ: nº 31.721.853/0001-46. Contratante: Município de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ n.º 17.828.413/0001-61 através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Licitação: Pregão Eletrônico 005/2023. Objeto do Termo Aditivo: reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº 20230423, tendo em vista a majoração dos preços dos itens do objeto contratado, garantir a execução do contrato com os valores atualizados. Portanto, passa o referido contrato, a partir da presente data, a possuir um saldo contratual no valor de R\$ 9.425,80 (nove mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos). Signatários: pela Contratante, Maria Lia Silva e Silva Secretária Municipal de Planejamento e Administração e Daniel Ferreira Campos, Secretário Municipal do Meio Ambiente e pela Contratada, Fábio Mendes de Paiva,

representante legal. Data da Assinatura: 26 de junho de 2023.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023-CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023 - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142304-0001/2023 - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - CPL

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, por meio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro - Santo Antônio dos Lopes - MA, neste ato representada pela, Sra. Maria Lia Silva e Silva, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas de diversas secretarias municipais, denominadas de Órgãos Participantes, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada entre os dias 07 de junho de 2023 e 12 de junho de 2023, que indica como vencedor a empresa: C CARDOSO DA SILVA LTDA e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 142304-0001.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa C CARDOSO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ: nº 14.698.708/0001-72, localizada na RODOVIA TRANSAMAZONICA, KM 02, S/N, BAIRRO FLORESTA, ITAITUBA - PA, representada pelo Sr. CLAUDIO CARDOSO DA SILVA, portador do RG: 6506909 SSP-PA e o CPF: 163.124.652-68, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços, para futura e eventual



contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo: montagem e desmontagem), de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), e demais serviços necessários, para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante legal das empresas, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços conforme Ordem de Fornecimento/prestação de serviços emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início das prestações de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de fornecimento/prestação" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar

contratações de prestações de serviços de locações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo Segundo - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93

Parágrafo Terceiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Quinto - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao prestador dos serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Parágrafo Quarto - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11, §1º Decreto Municipal nº 042/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: O prestador do serviço não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993.

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do

preço registrado, o fornecedor dos produtos será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do prestador dos serviços em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do prestador dos serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município - e-DOM e demais meios legais, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 e seus anexos e a proposta da empresa registrada nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos itens, caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 19 de junho de 2023.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Mun. de Planejamento e Administração

Port. Nº 004/2021-GPSAL

Órgão Gerenciador

C CARDOSO DA SILVA LTDA

CNPJ: nº 14.698.708/0001-72

Representante: CLAUDIO CARDOSO DA SILVA

Empresa Beneficiária



RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA
 Sec. Municipal de Cultura
 Port. nº 015/2021-GPSAL
 Órgão Participante
 HADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES
 Sec. Mun. de Assist. Social, Juventude e Trabalho
 Port. nº 007/2021-GPSAL
 Órgão Participante
 ANEXO ÚNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
 032/2023/PM-SAL/MA
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 142304-0001
 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº. 032/2023/PM-SAL/MA, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO e a Empresa que tiver seus preços registrados, em face à realização e homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo: montagem e desmontagem), de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), e demais serviços necessários, para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12 (dose) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: C CARDOSO DA SILVA LTDA	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.125.836-8
CNPJ: 14.698.708/0001-72	TELEFONE: (93) 99158-8049, 3518-4659
ENDEREÇO: RODOVIA TRANSAMAZONICA, KM 02, S/N, BAIRRO FLORESTA, ITAITUBA - PA.	E-MAIL: karrapichoadm@gmail.com beto_contabilidade@hotmail.com, betokellythalita@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: CLAUDIO CARDOSO DA SILVA	CPF: 163.124.652-68

QUADRO 2 - PRODUTOS FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	----------	----------

6	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE COMPOSTA DE 12 LÂMPADAS PAR 64 DE 1.000 WATTS CADA, 04 MINI BRUTS PLATEIA, 16 PAR LED, 10 ELIPSOIDAL, 04 ATOMIC 3.000, 18 MOOVING HEAD BIM 575, 02 CANHOES SEGUIDORES, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA E 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	***	22	DIARIA	R\$ 5.990,00	R\$ 131.780,00
7	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED RESOLUÇÃO MÍNIMA P6MM NO TAMANHO MÍNIMO DE 6,40X2,56 COM PROCESSADOR DE VÍDEO; COM NOTEBOOK COMPATIVEL. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	***	30	DIARIA	R\$ 2.967,00	R\$ 89.010,00
19	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E BANDA DE RENOME REGIONAL, ATESTADO PELA CRÍTICA LOCAL. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	***	30	SERVIÇO	R\$ 1.497,00	R\$ 44.910,00
TOTAL:					R\$ 265.700,00	

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 20230417

Contratada: F M DE PAIVA, inscrita no CNPJ: nº 31.721.853/0001-46. Contratante: Município de Santo



Antônio dos Lopes, CNPJ n.º 17.828.413/0001-61 através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração. Licitação: Pregão Eletrônico 005/2023. Objeto do Termo Aditivo: reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº 20230417, tendo em vista a majoração dos preços dos itens do objeto contratado, garantir a execução do contrato com os valores atualizados. Portanto, passa o referido contrato, a partir da presente data, a possuir um saldo contratual no valor de R\$ 9.425,80 (nove mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos). Signatários: pela Contratante, Maria Lia Silva e Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Administração e pela Contratada, Fábio Mendes de Paiva, representante legal. Data da Assinatura: 26 de junho de 2023.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Agricultura

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 20230421

Contratada: F M DE PAIVA, inscrita no CNPJ: nº 31.721.853/0001-46. Contratante: Município de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ n.º 17.828.413/0001-61 através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e Secretaria Municipal de Agricultura. Licitação: Pregão Eletrônico 005/2023. Objeto do Termo Aditivo: reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº 20230421, tendo em vista a majoração dos preços dos itens do objeto contratado, garantir a execução do contrato com os valores atualizados. Portanto, passa o referido contrato, a partir da presente data, a possuir um saldo contratual no valor de R\$ 9.425,80 (nove mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos). Signatários: pela Contratante, Maria Lia Silva e Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Administração e Francisco das Chagas Ferreira da Silva, Secretário Municipal de Agricultura e pela Contratada, Fábio Mendes de Paiva, representante legal. Data da Assinatura: 26 de junho de 2023.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 20230418

Contratada: F M DE PAIVA, inscrita no CNPJ: nº

31.721.853/0001-46. Contratante: Município de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ n.º 17.828.413/0001-61 através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho. Licitação: Pregão Eletrônico 005/2023. Objeto do Termo Aditivo: reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº 20230418, tendo em vista a majoração dos preços dos itens do objeto contratado, garantir a execução do contrato com os valores atualizados. Portanto, passa o referido contrato, a partir da presente data, a possuir um saldo contratual no valor de R\$ 9.425,80 (nove mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos). Signatários: pela Contratante, Hadilla da Silva Campos Borges, Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho e pela Contratada, Fábio Mendes de Paiva, representante legal. Data da Assinatura: 26 de junho de 2023.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Educação

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 20230419

Contratada: F M DE PAIVA, inscrita no CNPJ: nº 31.721.853/0001-46. Contratante: Município de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ n.º 17.828.413/0001-61 através da Secretaria Municipal de Educação. Licitação: Pregão Eletrônico 005/2023. Objeto do Termo Aditivo: reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº 20230419, tendo em vista a majoração dos preços dos itens do objeto contratado, garantir a execução do contrato com os valores atualizados. Portanto, passa o referido contrato, a partir da presente data, a possuir um saldo contratual no valor de R\$ 9.425,80 (nove mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos). Signatários: pela Contratante, Raimunda Sousa Carvalho Nascimento, Secretária Municipal de Educação e pela Contratada, Fábio Mendes de Paiva, representante legal. Data da Assinatura: 26 de junho de 2023.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal da Mulher

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 20230424

Contratada: F M DE PAIVA, inscrita no CNPJ: nº 31.721.853/0001-46. Contratante: Município de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ n.º 17.828.413/0001-61 através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e Secretaria Municipal da Mulher.



Licitação: Pregão Eletrônico 005/2023. Objeto do Termo Aditivo: reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº 20230424, tendo em vista a majoração dos preços dos itens do objeto contratado, garantir a execução do contrato com os valores atualizados. Portanto, passa o referido contrato, a partir da presente data, a possuir um saldo contratual no valor de R\$ 9.425,80 (nove mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos). Signatários: pela Contratante, Maria Lia Silva e Silva Secretária Municipal de Planejamento e Administração e Francisca Marta Sousa Carvalho dos Santos, Secretária Municipal da Mulher e pela Contratada, Fábio Mendes de Paiva, representante legal. Data da Assinatura: 26 de junho de 2023.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



Diário Oficial do Município

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos
Lopes - MA**

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei N° 16 de 09 de
Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

